



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL
COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER CONJUNTO Nº 23 /09
CCJ/CEFOR/CUTHAB

Atribui aos detentores do cargo de provimento efetivo de Assessor para Assuntos Jurídicos, Verba de Consultoria Jurídico-Administrativa nas Administrações Centralizadas, Autarquias e Fundacional do Município.

Vem a este Relator-Geral, para parecer conjunto, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

O Projeto, preliminarmente examinado pela douta Procuradoria desta Casa, na fl. 10, manifestou-se no sentido de que inexistente óbice à tramitação da matéria.

O Projeto em epígrafe pretende uniformizar a remuneração dos profissionais advogados detentores do cargo de provimento efetivo de assessor para assuntos jurídicos, verba remuneratória de consultoria jurídico-administrativa nas administrações centralizadas, autarquias e fundações do Município, independentemente de se encontrarem no exercício de atividade judicial ou extrajudicial, tendo em vista que não se pode estabelecer qualquer diferenciação de importância das várias atividades jurídicas imprescindíveis ao Município e previstas no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

Além disso, a iniciativa procura evitar a migração dos detentores de cargos de Assessor para Assuntos Jurídicos, pertencentes à Procuradoria-Geral do Município, para outros órgãos similares em Autarquias, nos quais, além das atividades habituais, passam a exercer, também, a representação judicial do Município e das Autarquias, e a receber, então, a Verba de Representação Judicial criada pela Lei nº 6.172, de 11 de agosto de 1988.

Entendemos ser plenamente cabível a aprovação do Projeto de Lei, nos exatos termos propostos pelo Senhor Prefeito Municipal.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 5292/09
PLE Nº 039/09
Fl. 02

PARECER Nº 23 /09
CCJ/CEFOR/CUTHAB

Assim, acolhemos o teor do Parecer Prévio da Procuradoria desta Câmara, com a recomendação de prosseguimento do Projeto de Lei em comento, já que inexistente óbice de natureza jurídica para sua tramitação.

Pela **aprovação** do Projeto.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 2009.


Vereador Reginaldo Pujol,
Relator-Geral

Aprovado pelas Comissões em 3-12-09



CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

PARECER CONJUNTO Nº 23.09 DATA DA VOTAÇÃO: 3-12-03PROCESSO Nº 5282109Votação: SIMBÓLICA NOMINAL

Legenda:
S – Sim
N – Não
A - Abstenção

Comissão de Constituição e Justiça		
Vereador Valter Nagelstein – Presidente		
Vereador Luiz Braz – Vice-Presidente		
Vereador Bernardino Vendruscolo		
Vereadora Maria Celeste		
Vereador Mauro Zacher		
Vereador Nilo Santos		
Vereador Reginaldo Pujol		
Total votos Sim		
Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL		
Votação		
Vereador Airto Ferronato – Presidente		
Vereador João Antonio Dib – Vice-Presidente		
Vereador Elias Vidal		
Vereador João Carlos Nedel		
Vereador Mauro Pinheiro		
Total votos Sim		
Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação		
Votação		
Vereador Waldir Canal – Presidente		
Vereador Engenheiro Comassetto – Vice-Presidente		
Vereador Alceu Brasinha		
Vereador João Pancinha		
Vereador Nelcir Tessaro		
Vereador Paulinho Ruben Berta		
Total votos Sim		
Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude		
Votação		
Vereador DJ Cassiá – Presidente		
Vereadora Fernanda Melchionna		
Vereador Haroldo de Souza		
Vereadora Sofia Cavedon		
Vereador Tarciso Flecha Negra		
Total votos Sim		
Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana		
Votação		
Vereadora Juliana Brizola – Presidenta (Licença) Luciano Marcantônio		
Vereador Toni Proença – Vice-Presidente		
Vereador Adeli Sell		
Vereador Ervino Besson		
Vereador Marcello Chiodo		
Vereador Pedro Ruas		
Total votos Sim		
Comissão de Saúde e Meio Ambiente		
Votação		
Vereador Carlos Todeschini – Presidente		
Vereador Beto Moesch – Vice-Presidente		
Vereador Aldacir Oliboni		
Vereador Dr. Raul		
Vereador Dr. Thiago Duarte		
Vereador Mário Manfro		
Total votos Sim		
TOTAL DE VOTOS		Sim:
		Não:
		Abstenção:

RESULTADO: APROVADO EMPATADO REJEITADO

PRESIDENTE

SECRETÁRIO AD HOC